

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0165/2020

Ilmo. Sr.  
Alex Garcia de Almeida  
Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20010-010

**Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007.**

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga Poluidora – 2019**  
**Processo IBAMA/MMA: 02022.004389/01-67; CNPJ:**  
**33.000.167/0004-54 (P-50).**

Prezado Senhor,

Em atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos anexo os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11.
2. Relatório Anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/07.
3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Ressaltamos que, conforme estabelece a cláusula 16ª do Termo de Compromisso nº 1777032, de 28/02/2018, não são aplicáveis sanções administrativas em razão da Resolução CONAMA nº 393/07, em relação aos resultados apresentados pelo método SM 5520-B, apresentados em cumprimento à cláusula terceira do TC.

**Finalizando, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.**

**Atenciosamente,**



*Hudson Gomes Carvalho*  
Gerente de Segurança, Meio  
Ambiente e Saúde  
Produção do Gerente Geral da UN-ES  
Mat.: 0226174

**Cesar Cunha de Souza**  
**Gerente Geral**

**Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo**

<b>Anexo(s):</b>	<b>CD contendo: Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº 393/07 e nº 430/11.</b>
------------------	--

<b>c.c.:</b>	<b>David Abreu Maia/BRA/Petrobras; Alessandro Almeida Santos/BRA/Petrobras; Maycon Jaqueson Gouveia Assis - PrestServ/BRA/Petrobras; UN-ES/PGpo/CONF; UN-ES/SMS/MA; SMS/PN-E&amp;P/MA; UN-ES/SMS; Fabiana Florentino Morini - PrestServ/BRA/Petrobras</b>
--------------	---

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0165/2020

Ilmo. Sr.

**Alex Garcia de Almeida**

**Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA**

**Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ**

**CEP: 20010-010**

**Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007.**

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga  
Poluidora – 2019**

**Processo IBAMA/MMA: 02022.004389/01-67; CNPJ:  
33.000.167/0004-54 (P-50).**

Prezado Senhor,

Em atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos anexo os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11.

2. Relatório Anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/07.

3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Ressaltamos que, conforme estabelece a cláusula 16ª do Termo de Compromisso nº 1777032, de 28/02/2018, não são aplicáveis sanções administrativas em razão da Resolução CONAMA nº 393/07, em relação aos resultados apresentados pelo método SM 5520-B, apresentados em cumprimento à cláusula terceira do TC.

**Finalizando, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.**

**Atenciosamente,**



*Hudson Gomes Carvalho*  
Gerente de Segurança, Meio  
Ambiente e Saúde  
Procurador Geral da UN-ES  
Mat.: 0226174

**Cesar Cunha de Souza**

**Gerente Geral**

**Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo**

**Anexo(s): CD contendo:**

**Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº  
393/07 e nº 430/11.**